



**PARECER ÚNICO Nº 0254938/2016**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00163/1988/008/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos	

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Revalidação da Licença de Operação – RevLO	00163/1988/005/2005	Concedida
Licença de Operação em Caráter Corretivo de Ampliação – LOC	00163/1988/006/2005	Concedida
Outorga (Poço)	003082/2016	Parecer pelo deferimento
Outorga (nascente)	020759/2013	Parecer pelo deferimento

<b>EMPREENDEDOR:</b> LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA. (EX.:LÍDER ALIMENTOS)	<b>CNPJ:</b> 14.049.467/0009-98
<b>EMPREENDIMENTO:</b> LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA. (EX.:LÍDER ALIMENTOS)	<b>CNPJ:</b> 114.049.467/0009-98
<b>MUNICÍPIO:</b> Pouso Alto	<b>ZONA:</b> Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> WGS84	LAT/Y 22º 08' 27,24" S      LONG/X 44º 58' 11,30" O
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>	
<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> X NÃO	
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Grande	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Verde
<b>UPGRH:</b> GD 4 - Bacia Hidrográfica do Rio Verde	<b>SUB-BACIA:</b> Rio Tabuão
<b>CÓDIGO:</b> D-01-06-6	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Preparação do leite e fabricação dos produtos de laticínios.
<b>CONSULTORIA / RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Carlos Henrique Pedroso Bicego	<b>REGISTRO:</b> RNP 2602743143
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 171/2013	<b>DATA:</b> 26/09/2013

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Fábia Martins de Carvalho – Gestora Ambiental	1.364.328-3	
Claudinei da Silva Marques – Analista Ambiental	1.243.815-6	
Frederico Augusto Massote Bonifácio – Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1.364.259-0	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.680-1	
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



## 1. INTRODUÇÃO

A empresa **LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA**, sucessora da **LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S/A** (fls. 84/121), inscrita no CNPJ 14.049.467/0009-98, opera no município de Pouso Alto - MG, instalada na Rodovia BR - 354, Km 47, Bairro Rural Vidinha, CEP 37.468-000, coordenadas geográficas: 22° 08' 27,24" S e 44° 58' 11,30" O WGS84, formalizou o processo administrativo PA Nº 00163/1988/008/2013 requerendo **Licença de Operação em caráter Corretivo - LOC** para regularizar as atividades de “**Preparação do leite e fabricação dos produtos de laticínios**” que se enquadra no código D-01-06-6 conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 74 de 9 de setembro de 2004, conforme informado no FCE.

De acordo com a DN COPAM 74/04, a atividade desenvolvida pelo empreendimento tem Potencial Poluidor/Degradador **Médio** e; por o empreendimento produzir 78.000 litros de leite por dia, o seu porte é considerado **Médio**, portanto enquadrando-se na **Classe 3**.

Em 01/07/2005, o empreendedor formalizou processo administrativo PA Nº 00163/1988/005/2005 requerendo **Revalidação da Licença de Operação – RevLO** para atividade de “**Preparação do leite e fabricação dos produtos de laticínios**” que se enquadra no código D-01-06-6 conforme a DN COPAM 74/04. O COPAM concedeu a Licença Operação com condicionantes, válida até 05/12/2009.

Em 04/07/2005, o empreendedor formalizou processo administrativo PA Nº 00163/1988/006/2005 requerendo **Licença de operação em Caráter Corretivo – LOC** para a modificação/ampliação da atividade de “**Preparação do leite e fabricação dos produtos de laticínios**” que se enquadra no código D-01-06-6 conforme a DN COPAM 74/04. O COPAM concedeu a Licença Operação com condicionantes, válida até 01/10/2013.

Em 09/09/2013, o empreendimento **LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA**, formalizou o processo administrativo PA Nº 00163/1988/008/2013 requerendo **Revalidação da Licença de Operação – RevLO**, entretanto, foi **REORIENTADO** para **Licença de operação em Caráter Corretivo – LOC**, realizado por meio de solicitar informações complementares, Of. SUPRAM-SM Nº 2160297/2013 de 11/12/2013, devido à solicitação da revalidação fora do prazo, ou seja, o processo administrativo foi formalizado quando já expirada a Licença de Operação Principal do empreendimento.

Sendo assim, em 11 de dezembro de 2013, o processo nº 00163/1988/008/2013 foi **REORIENTADO** para **Licença de Operação Corretiva - LOC**, notificando o empreendedor a apresentação da documentação lista no FOBI de LOC, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.



Em 27/03/2014, o empreendimento apresentou resposta à solicitação em documento com Protocolo Nº R091932/2014, requerendo **Licença de operação em Caráter Corretivo – LOC**, processo administrativo PA Nº 00163/1988/008/2013.

Informações complementares adicionais foram solicitadas por meio dos ofícios: Of. SUPRAM-Sul de Minas Nº 0822033/2014 de 15/08/2014, e Ofício SUPRAM-SM Nº 0841082/2014 de 21/08/2014. Houve prorrogação de 120 dias do prazo para apresentação das informações complementares solicitadas. Em 22 de Setembro de 2015, o empreendimento apresentou resposta à solicitação de informações complementares adicionais em documento com Protocolo Nº R0485350/2015, na SUPRAM-SM.

Os documentos técnicos que subsidiaram a elaboração deste parecer foi elaborado pelo Engenheiro Agrônomo – Carlos Henrique Pedroso Bicego, RNP 2602743143, que certificou a sua responsabilidade na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº 14201400000001672174.

## 2. Caracterização do Empreendimento

As atividades da **LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA**, em Pouso Alto - MG, tiveram inicio em 10 de Maio de 1972, e está localizada na zona rural do município. O empreendimento dispõe de terreno com área total de 426.060 m<sup>2</sup>, sendo 20.200 m<sup>2</sup> de área útil. Conta com o efetivo de 176 colaboradores, sendo 144 colaboradores na produção, 32 colaboradores na administração e nenhum colaborador terceirizado. O empreendimento opera em dois turnos de trabalho, 20 horas por dia, sete dias da semana durante todo o ano.

A atividade produtiva do empreendimento é classificada como **“Preparação do leite e fabricação dos produtos de laticínios”** e possui capacidade nominal instalada de 78 mil litros de leite por dia. Segundo o Plano de Controle Ambiental – PCA e o Relatório de Controle Ambiental - RCA apresentado o empreendimento apresentou produção média, dos últimos 02 anos, de 50.700 litros por dia, de 65 %. São fabricados produtos de laticínios tais como: queijo minas padrão, queijo frescal, parmesão, parmesão ralado, gorgonzola, manteiga tablete, manteiga pote, cottage, ricota, coalhada. O fluxograma processo produtivo estão representados nas **Figuras 01 e 02**.

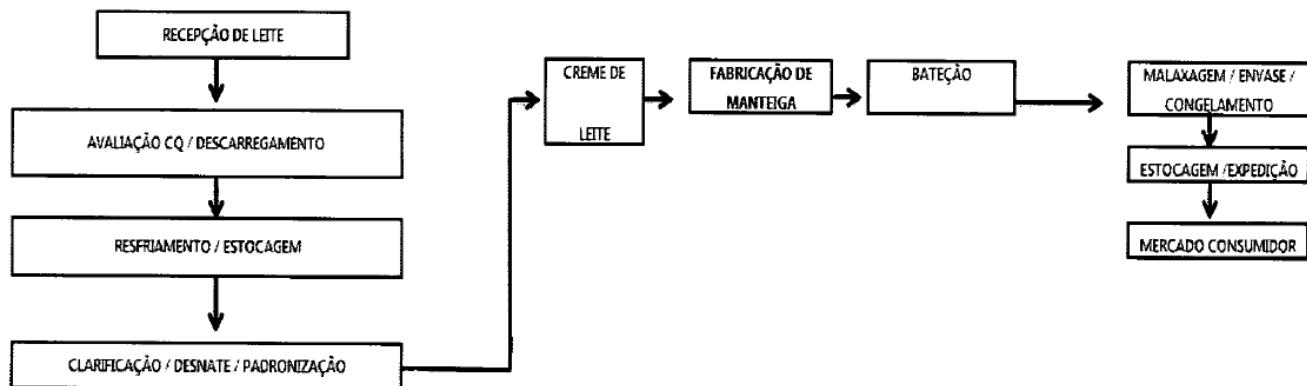


Figura 01 – Fluxograma da produção de manteiga da **LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA.**

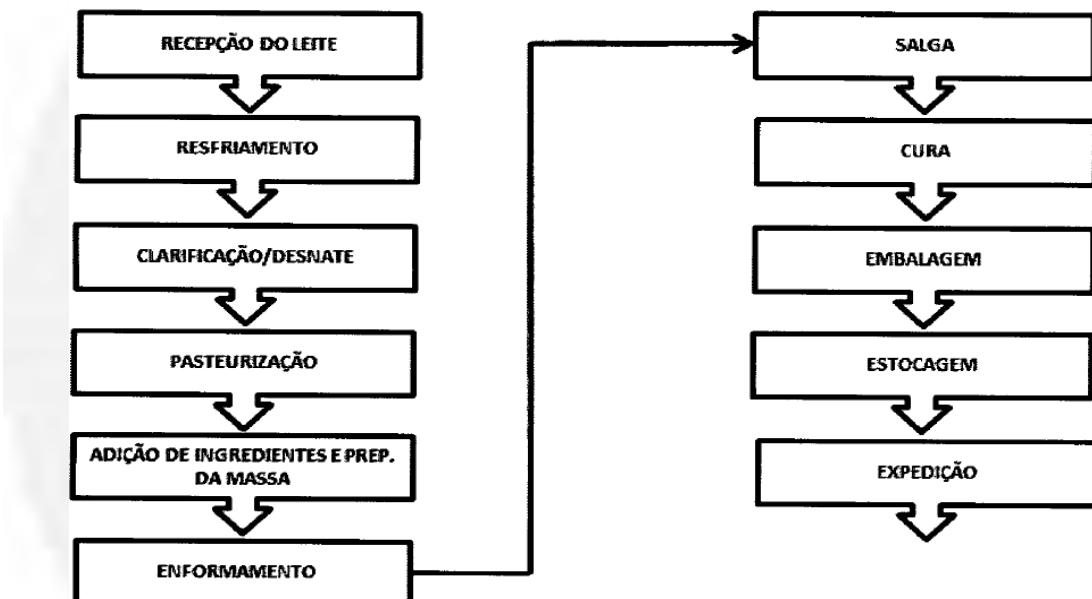


Figura 02 – Fluxograma da produção de queijos da **LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA.**

As matérias-primas e insumos utilizados no empreendimento para a fabricação dos diversos produtos são: embalagens e filmes diversos, fita adesiva transparente, ácido lático, cloreto de cálcio, cloreto de sódio sem iodo, coagulante líquido, fermentos variados, ácido nítrico, álcool etílico, hipoclorito de sódio, soda líquida, ácido sóblico, Dairy PRO A, natamicina, sorbato de potássio entre outros.

O empreendimento possui Certificado de Registro, nº 165.611, concedido pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, para consumidor de produtos e subprodutos da flora (lenhas, cavacos e resíduos).



### 3. Caracterização Ambiental

A **LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA** situa-se na zona rural da cidade de Pouso Alto - MG, Bairro Vidinha, às margens da BR 354, Km 47. O entorno do empreendimento é ocupado por estabelecimentos agrícolas e não faz divisa com outros empreendimentos, **Figura 01**.



**Figura 02** - Imagem de satélite obtida pelo Google Earth, do local onde a **LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA** está instalada.

### 4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A **LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA** possui como fonte de abastecimento de água de 02 captações, 01 poço tubular e 01 captação em surgência. O empreendimento possui uma pequena Estação de Tratamento de Água – ETA. A água captada é utilizada no processo industrial, lavagem de pisos e equipamentos, resfriamento e refrigeração, produção de vapor e consumo humano.

A água bruta sai do reservatório por gravidade e vai para a Estação de Tratamento de Água – ETA do tipo compacta e fechada. O tratamento é feito pelo processo físico-químico, adiciona-se primeiramente o coagulante PAC (Policloreto de Alumínio), depois é adicionado caso necessário o Polímero, que auxilia na decantação dos flocos formados pela coagulação. Após a decantação a água passa pelo processo de filtração, em seguida é então adicionado o cloro que fará a desinfecção



da água, sendo posteriormente enviada ao reservatório de fibra com capacidade de 15.000 litros. Todos os reservatórios, 10, são providos de boias com dispositivos elétricos, sendo que somente 01 reservatório, situado a montante, recebe a água bombeada e a distribui para os demais. Dos reservatórios a água é distribuída por gravidades para o empreendimento.

O empreendimento formalizou o processo N° 003082/2016, o qual se encontra com parecer pelo deferimento, que autoriza captação de vazão de 3,27 m<sup>3</sup>/h das águas públicas subterrâneas na Bacia Hidrográfica do Rio Verde, para fins de consumo industrial, com tempo de captação de 15:00 horas e 17 minutos/dia e 12 meses/ano, perfazendo um volume diário de 49,98 m<sup>3</sup>, através de poço tubular no ponto compreendido pelas coordenadas geográficas de 22° 08' 23" S de latitude e 44° 58' 07" O de longitude.

No dia 09 de Setembro de 2013, o empreendimento formalizou o processo N° 020759/2013, o qual se encontra com parecer pelo deferimento, que autoriza captação de vazão de 2,20 m<sup>3</sup>/h das águas públicas em captação em urgência, o qual possui uma área de inundação de 2.559,68 m<sup>2</sup> e um volume hídrico acumulado de 9.138,05 m<sup>3</sup>, na Bacia Hidrográfica do Rio Verde, para fins de consumo humano e industrial, com tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano, perfazendo um volume diário de 52,80 m<sup>3</sup>, no ponto de captação compreendido pelas coordenadas geográficas de 22° 08' 28" S de latitude e 44° 58' 05,1" O de longitude.

Os processos de outorga citados foram analisados concomitantemente a este processo administrativo para a que as validades tanto da licença ambiental quanto da concessão da outorga tenham a mesma data de validade.

Segundo informado no processo de outorga N° 020759/2013 a **LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA** possui um consumo médio diário de água de, aproximadamente, 90,00 m<sup>3</sup>. Observa-se que a vazão total das outorgas concedidas, 102,78 m<sup>3</sup>/dia, são suficientes para atender a demanda produtiva e o consumo humano do empreendimento.

## 5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Verificou-se durante vistoria que parte da **LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA** se encontra em área de preservação permanente de um curso de água sem denominação.

Entretanto, as ocupações lá presentes foram realizadas anteriormente à 22/06/2008, sendo, portanto ocupação antrópica consolidada nos termos da legislação vigente.

Portanto, não foi constatada em vistoria nenhuma nova intervenção em Área de Preservação Permanente – APP ou supressão de vegetação a ser autorizada ou regularizada dentro do empreendimento no âmbito deste processo administrativo.



## 6. Reserva Legal

A **LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA** possui Reserva Legal devidamente averbada, concedida pelo Instituto Estadual de Floresta – IEF, com área de 08.60.48 ha caracterizado como sendo **Floresta Ombrófila Sub Montana e Floresta Ombrófila Montana** com área em capoeira em formação, reflorestamento com eucaliptos, pastagem e pomar.

## 7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais negativos pertinentes a essa atividade são lançamentos de efluentes líquidos industriais e sanitários, disposição dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo, e emissão de poluentes atmosféricos gerados pelas caldeiras.

### 7.1. Efluentes Líquidos

A **LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA** gera, aproximadamente, 250 m<sup>3</sup>/dia de efluentes industriais, e estes efluentes são provenientes da lavagem de pisos, equipamentos e veículos, e do processo industrial.

Esse efluente industrial quando lançado diretamente no curso d'água pode ocasionar redução acentuada do oxigênio dissolvido devido à alta carga orgânica, resultando na mortandade de peixes por asfixia e uma drástica redução da vida aquática.

Os efluentes sanitários são provenientes dos banheiros presentes no empreendimento, a vazão média deste efluente é de 10 m<sup>3</sup>/dia, conforme informado pelo empreendedor nos estudos ambientais.

O efluente sanitário quando lançado diretamente no curso d'água sem tratamento pode ocasionar a redução do oxigênio dissolvido devido à carga orgânica, mas principalmente proporciona a contaminação por micro-organismo patogênico do trato humano, repercutindo tanto na mortandade de peixes e na redução da biota aquática quanto na proliferação de doenças de vinculação hídrica.

**Medida mitigadora:** O empreendimento conta com Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, lodos ativados, a qual realiza o tratamento dos efluentes industriais e sanitários.

A ETE do empreendimento é constituída de gradeamento, caixa de gordura, tanque de aeração com 06 aeradores, tanque de decantação de lodo e leito de secagem coberto e composto de baías, o percolado retorna para o tanque de aeração. O efluente sanitário é misturado ao industrial após a caixa de gordura na entrada do reator aerado. O efluente tratado da ETE é lançado no Córrego da Vidinha, corpo receptor classe 02.



A rede de drenagem de água pluvial é independente dos sistemas de coleta dos efluentes sanitários e industriais sendo lançada no Córrego da Vidinha.

## 7.2. Resíduos Sólidos

A disposição de resíduos sólidos em local inadequado pode ser fonte de passivos ambientais, podendo contaminar o solo, água superficiais e subterrâneas. Por esse motivo é necessário que os resíduos sejam devidamente armazenados em local coberto, com piso impermeável e provido de dispositivo para evitar transbordo.

Os resíduos sólidos gerados na empresa são: lodo da ETE, soro do leite, óleos usados dos compressores, óleos lubrificantes, cinzas ou fuligem da caldeira, sucatas metálicas, resíduos da caixa de gordura, embalagens e materiais não recicláveis, embalagens e materiais recicláveis, lixo doméstico, equipamentos de proteção individual – EPI, resíduos fora do processo industrial, lâmpadas fluorescentes, resíduos de gordura provenientes do processamento. A **LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA** possui depósito temporário de resíduos sólidos.

**Medidas mitigadoras:** O lodo da Estação de Tratamento de Esgoto Industrial - ETE é destinado para EMATER de Soledade de Minas para fins de adubação e também para adubação de eucalipto no próprio empreendimento.

Parte do soro do leite gerado da **LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA** é destinado para a empresa **KERRY DO BRASIL**, em Três Corações-MG, e o restante é doado a produtores de suínos com finalidade de nutrição animal. O empreendimento possui 06 balões para armazenar o soro em um total de 100.000 litros que é destinado para a empresa **KERRY DO BRASIL**; 02 tanques e 01 balão com capacidade total para armazenar 50.000 litros de soro destinados à doação.

Foi informado e constatado em vistoria que o óleo diesel usado dos compressores, do sistema de refrigeração, é armazenado em um tanque que possui caixa de contenção com dreno, e a serragem contaminada são armazenados em bombonas e destinados para a empresa PRÓ-AMBIENTAL. Os óleos lubrificantes são destinados para a empresa em Jundiaí.

Os resíduos sólidos recicláveis, sucatas metálicas, lâmpadas fluorescentes, bombonas plásticas e vidraria são destinados para a empresa licenciada EDUARDO GUIDA e o lixo doméstico e similares são coletados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO.

## 7.3. Efluentes Atmosféricos

São geradas emissões atmosféricas devido à combustão de lenha nas caldeiras. A **LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA** possui 02



caldeiras à lenha com capacidade para produzir 4.000 e 1.800 Kg de vapor por hora, as quais operam em média 18 horas por dia.

Os materiais particulados emitidos por este tipo de fonte podem ser responsáveis por causar doenças respiratórias na população do entorno imediato do empreendimento, se lançadas sem tratamento prévio, além de causarem alterações na qualidade do ar.

**Medidas mitigadoras:** A análise de emissões atmosféricas apresentada pelo empreendedor, para as duas caldeiras, apresentavam emissões de Materiais Particulados, de 58,20 e 45,08 mg/Nm<sup>3</sup>, abaixo do padrão estipulado pela **Deliberação Normativa COPAM nº 187, de 19 de setembro de 2013**, 100,00 mg/Nm<sup>3</sup>.

## 8. Compensações

Não há incidência de compensação ambiental para este empreendimento.

## 9. Controle Processual

Trata-se de pedido de licença de operação em caráter corretivo para a regularização ambiental da atividade de “Preparação do leite e fabricação dos produtos de laticínios”, instruído com a documentação exigida pela legislação.

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, foi gerada a CERTIDÃO Nº 0256763/2016. Em consulta junto ao CAP, foi contatado Auto de Infração, sendo apresentadas cópias de defesas ora ofertadas. Assim, verifica-se a inexistência de débito de natureza ambiental com transito administrativo em julgado.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº. 13/95 (fl. 46).

O local de funcionamento do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais, segundo Declaração emitida pela Prefeitura Municipal (fl. 51).

O empreendimento está localizado em propriedade rural, possuindo sua reserva legal devidamente averbada.

A utilização dos recursos hídricos necessários para a operação deste empreendimento, conforme se verificado item 4 deste parecer único, está autorizada.

O Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 determina que na fase de LO em caráter corretivo, deve ser demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento:

*“Art. 14. O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento.*

*§ 2º A demonstração da viabilidade ambiental do empreendimento dependerá de análise pelo órgão ambiental competente dos documentos, projetos e*



*estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores, ou quando for o caso, AAC."*

Conforme item 7 deste parecer, foram identificadas todos os impactos ambiental intrínsecos ao empreendimento, sendo determinadas medidas de controle ambiental necessárias para sua mitigação, verificando assim, a viabilidade ambiental do empreendimento.

Em razão da operação do empreendimento sem prévio licenciamento ambiental, foi lavrado o auto de infração 029525/2016.

No que se refere ao Cadastro Técnico Federal, foi apresentado Comprovante de Inscrição no CTF/APP, certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição do empreendimento através do registro nº. 6313836.

Conforme Instrução Normativa IBAMA nº. 6 de 15 de Março de 2013, art. 30, a emissão de Certificado de Regularidade dependerá de Comprovante de Inscrição ativo e de informação da Licença Ambiental:

*Art. 39. A emissão de Certificado de Regularidade dependerá de Comprovante de Inscrição ativo e de não haver outros impeditivos por descumprimento de obrigações cadastrais e prestação de informações ambientais previstas em Leis, Resoluções do CONAMA, Portarias e Instruções Normativas do IBAMA e nos termos do Anexo II.*

...

## ANEXO II

### TABELA DE IMPEDITIVOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CTF/APP

*Licença Ambiental não informada ou vencida.*

...

Assim, entende-se que nesse momento, não é possível a exigência do Certificado de Regularidade.

Nos termos da Deliberação Normativa nº. 17, de 17 de dezembro de 1996, a validade da Licença de Operação deverá ser de 06 (seis) anos.

DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. NO CASO DE ACIDENTE ENTRE EM CONTATO COM O (NEA SISEMA) (31) 98223947 e (31) 9825-3947.

## 10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de **Licença de Operação em caráter Corretivo - LOC**, para o empreendimento **LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA** para a atividade de "**Preparação do leite e fabricação dos produtos de laticínios**", no município de Pouso Alto-MG pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Sul de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

#### **Processo de Outorga autorizados concomitantemente ao presente parecer**

<b>Nº do processo</b>	003082/2016
<b>Modo de Uso</b>	Consumo Industrial
<b>Vazão</b>	3,27 m <sup>3</sup> /h
<b>Coordenadas Geográficas</b>	22º 08' 23" S e 44º 58' 07" O

<b>Nº do processo</b>	020759/2013
<b>Modo de Uso</b>	Consumo Humano e Industrial
<b>Vazão</b>	2,20 m <sup>3</sup> /h
<b>Coordenadas Geográficas</b>	22º 08' 28" S e 44º 58' 05,1" O



## 11. Anexos

**Anexo I. Condicionantes para *Licença de Operação Corretiva - LOC* da LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA.**

**Anexo II. Programa de Automonitoramento da *Licença de Operação Corretiva - LOC* da LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA.**

**Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA.**



## ANEXO I

### Condicionantes para *Licença de Operação Corretiva – LOC* da LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA

**Empreendedor:** LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA

**Empreendimento:** LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA

**CNPJ:** 14.049.467/0009-98

**Município:** Pouso Alto

**Atividade:** Preparação do leite e fabricação dos produtos de laticínios.

**Código DN 74/04:** D-01-06-6

**Processo:** 00163/1988/008/2013

**Validade:** 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da <b>Licença de Operação Corretiva</b>
02	Apresentar cópia do protocolo do Projeto de Prevenção e combate a Incêndio e Pânico – PCIP, junto ao Corpo de Bombeiros.	60 dias depois da concessão da <b>Licença de Operação Corretiva</b>

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da *Licença de Operação Corretiva – LOC* da LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA

**Empreendedor:** LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA

**Empreendimento:** LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA

**CNPJ:** 14.049.467/0009-98

**Município:** Pouso Alto

**Atividade:** Preparação do leite e fabricação dos produtos de laticínios.

**Código DN 74/04:** D-01-06-6

**Processo:** 00163/1988/008/2013

**Validade:** 06 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Na entrada e na saída da ETE	Vazão média, Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, DBO*, DQO*, Temperatura, pH, Óleos e Graxas, Surfactantes (ABS), Eficiência de Remoção de DBO e DQO e Nitrogênio amoniacial total.	Bimestral
A montante e jusante do ponto de lançamento do efluente líquido tratado no corpo receptor	Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, DBO, Temperatura, pH, Fósforo total, Óleos e Graxas, Oxigênio Dissolvido, Cloreto Total, Cor, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio amoniacial total e turbidez.	Bimestral

\*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Relatórios:** Enviar semestralmente a Supram-SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização	4 - Aterro industrial	7 - Aplicação no solo
2 - Reciclagem	5 - Incineração	8 - Estocagem temporária
3 - Aterro sanitário	6 - Co-processamento	9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-Sul, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Sul, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);



*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico da LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA.

**Empreendedor:** LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA

**Empreendimento:** LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA

**CNPJ:** 14.049.467/0009-98

**Município:** Pouso Alto

**Atividade:** Preparação do leite e fabricação dos produtos de laticínios.

**Código DN 74/04:** D-01-06-6

**Processo:** 00163/1988/008/2013

**Validade:** 06 anos



Foto 01. Área de Recepção de Leite



Foto 02. Leito de Secagem de Lodo da ETE



Foto 03. Visão geral do empreendimento



Foto 04. Tanque de Aeração da ETE